



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 05 de Março de 2021.

Paulo Suderlan Raulino Girão
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 053/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 05 de Março de 2021.

Lúcia Gleidevânia Rabelo
Lúcia Gleidevânia Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, esclarecimentos sobre a intenção, por parte de Morada Nova, de aderir ou não ao Consórcio Estadual para aquisição de vacinas com recursos próprios deste município, na forma que indica.

Nossa preocupação, enquanto cidadãos e Vereadores, é com o atual momento, em que os hospitais do Estado se encontram com sua capacidade de internamentos chegando ao limite. Por isso, vimos requerer por parte do poder Público Executivo Municipal uma tomada de decisão urgente em relação a garantir a vacinação dos nossos munícipes.

Nesse sentido pedimos para que Morada Nova, por meio da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde, também faça parte desse consórcio que tem a finalidade de adquirir mais vacinas para imunizar um número maior de cidadãos Morada-novenses.

Diante disso, os Vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 05.03.2021.

José Weder Basílio Rabelo
José Weder Basílio Rabelo
- Vereador/Requerente -

Lúcia Gleidevânia Rabelo
Lúcia Gleidevânia Rabelo
- Vereadora/Requerente -

Francisco Deoclecio Martins
Francisco Deoclecio Martins
- Vereador/Requerente -